



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba,

de


de 197

Lei nº 1.277 de 27 de Outubro de 1971

Dispõe sobre criação de 4 cargos de Escriurário I e dá outras providências.

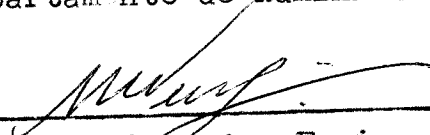
Dr. Caio Gomes Figueiredo, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, por decorrência do prazo, aprovou nos termos do parágrafo 3º, do artigo 26, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 e êle promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º- Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura, 4 (quatro) cargos de Escriurário I, de provimento efetivo, padrão D.
- Artigo 2º- Os cargos criados pelo artigo anterior serão providos mediante concurso público, nos termos da Lei nº 1.225 de 18 de fevereiro de 1971.
- Artigo 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional necessário ao atendimento das despesas decorrentes do preenchimento dos cargos referidos no artigo 1º.
- Artigo 4º- Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior serão utilizados recursos disponíveis nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Pindamonhangaba, 27 de Outubro de 1971



Dr. Caio Gomes Figueiredo
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração,
em 27 de Outubro de 1971.



Maria Vera de Oliveira Faria
Diretora do Departamento de Administração